

## PORTARIA CRP-09 Nº. 001/2016

Os membros da Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, abaixo identificados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 42 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Portaria nº 630 de 31.12.2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando a deliberação dos membros da Diretoria, em reunião realizada em 18.01.16;

### RESOLVE:

Art.1º.-Estabelecer o ponto facultativo nos dias 08, 09 e 10.02.2016; em período integral, no âmbito do CRP-09.


Art. 2º.-Determinar a suspensão, durante o período acima, de todos os prazos processuais eventualmente em curso, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional.

Art. 3º.-Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia-GO, 22 de janeiro de 2016



Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente



Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira



José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Secretário

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão

## PORTARIA CRP-09 Nº. 002/2016

Os membros da Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª. Região, abaixo identificados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o resultado da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22.01.2016, para deflagração do processo eleitoral do plenário para o triênio 2016/2019 e eleição da Comissão Regional Eleitoral;

Considerando o Artigo 10 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFP-004/2015, que determina que a Comissão Regional Eleitoral (CRE) deverá ser nomeada através de Portaria do Conselho Regional e, ainda, que esta deverá conter um mínimo de 3 (três) psicólogos(as), com seus respectivos suplentes;

Considerando que a constituição da Comissão Regional Eleitoral é imprescindível para o cumprimento do Regimento Eleitoral;

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Regional Eleitoral que será responsável pela execução do processo eleitoral na jurisdição do CRP-09, composta pelos membros efetivos e suplentes abaixo discriminados.

**-Membros Efetivos:**

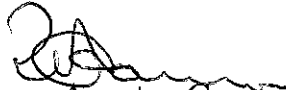
- Narcisa Pimentel Tartuce-CRP-09-2343
- Edna Maria Chaves-CRP-09-1175
- Verônica Castilho de Albuquerque Araújo-CRP-09-1778

**-Membros Suplentes:**

- Jamil de Castro El Khouri-CRP-09-4578
- Waluzia Miranda Flores-CRP-09-983
- Marise de Andrade-CRP-09-8867

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2016.



Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente



Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão

### PORTARIA CRP-09 N°. 003/2016

Os membros da Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, abaixo especificados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a deliberação dos conselheiros presentes à 448ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 03.02.2016;

#### RESOLVE:

1º - Nomear o Sr. Fernando Figueiredo dos Santos e Reis, portador da Identidade nº 4621518-DGPC-GO e CPF nº 023.811.431-73, no cargo em comissão de Assessor Técnico e de Pesquisa do Centro de Referência em Psicologia e Políticas Públicas-CREPOP, a partir de 15.02.2016, com lotação na sede do CRP-09, em Goiânia-GO, carga horária de 40 horas semanais e salário mensal de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Parágrafo Único – O cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito de continuidade no cargo, sendo passível de demissão ad nutum.

2º - Determinar que o nomeado receba os benefícios previstos no acordo coletivo vigente.

3º - O custeio das despesas vinculadas ao Assessor Técnico e de Pesquisa do CREPOP é de responsabilidade do Conselho Federal de Psicologia-CFP, que deverá ressarcir, mensalmente, o CRP-09, mediante envio dos documentos comprobatórios das despesas.

4º - As atribuições gerais do cargo de Assessor Técnico e de Pesquisa do CREPOP são definidas pelo CFP.

5º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 12 de fevereiro de 2016



Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente do CRP-09



José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Secretário do CRP-09



Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira do CRP-09

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão

**PORTARIA CRP-09 N°. 004/2016**

Os membros da Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, abaixo especificados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

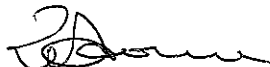
Considerando o pedido de afastamento protocolado em 26.02.2016, para assumir vaga de concurso público na Universidade Federal de Goiás;

**RESOLVE:**


Art. 1º - Destituir, a partir de 29.02.2016, o Sr. Fernando Figueiredo dos Santos e Reis, portador da Identidade nº 4621518-DGPC-GO e CPF nº 023.811.431-73, do cargo em comissão de Assessor Técnico e de Pesquisa do Centro de Referência em Psicologia e Políticas Públicas-CREPOP, para o qual foi nomeado pela Portaria CRP-09-003/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

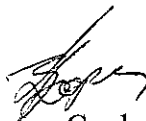
Goiânia-GO, 26 de fevereiro de 2016



Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente do CRP-09



José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Secretário do CRP-09



Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira do CRP-09

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão

**PORTARIA CRP-09 Nº. 005/2016**

Os membros da Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, abaixo identificados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o pedido de licença do Plenário pelo Conselheiro Antonio Roberto de Melo Ferreira, acatado pelo Plenário;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 449ª, realizada em 17.02.2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º.-Determinar que a Comissão de Sindicância do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região passe a vigorar com os seguintes membros: Conselheira Simone Minasi, Conselheira Maria Virgínia de Carvalho e a funcionária Fernanda Canedo Silva, sob a presidência da Conselheira Simone Minasi.

Art. 2º. – Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

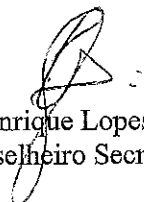
Goiânia-GO, 8 de março de 2016.



Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente



Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira



José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Secretário

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão

**PORTARIA CRP-09 N°. 007/2016**

Os membros da Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, abaixo identificados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos VII do Artigo 42 e X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a necessidade do controle, tombamento e conservação do patrimônio do CRP-09;

Considerando o licenciamento do Plenário do Conselheiro Raimundo Rocha Medrado Júnior;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 451ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 21.03.2016;

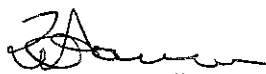
**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar que a Comissão Permanente de Patrimônio do CRP-09, seja constituída pelos seguintes membros: Conselheiros Gerley Lopes Cardoso, José Henrique Lopes da Silva e Aurora Zanini Cesar, e os empregados Fernanda Canedo Silva, Hamilton Correia Lima Júnior, Thiago de Aguiar Netto, sob a presidência da Conselheira Gerley Lopes Cardoso.

Art. 2º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 22 de março de 2016.



Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente



José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Secretário



Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão

**PORTARIA CRP-09 N°. 008/2016**

Os membros da Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, abaixo especificados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a deliberação dos conselheiros presentes à 450ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 07.03.2016;

**RESOLVE:**

1º - Nomear a Sra. Regina Magna Fonseca, portadora da Identidade nº 1927792-DGPC-GO e CPF nº 469809461-53, no cargo em comissão de Assessor Técnico e de Pesquisa do Centro de Referência em Psicologia e Políticas Públicas-CREPOP, a partir de 04.04.2016, com lotação na sede do CRP-09, em Goiânia-GO, carga horária de 40 horas semanais e salário mensal de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Parágrafo Único – O cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito de continuidade no cargo, sendo passível de demissão ad nutum.

2º - Determinar que a nomeada receba os benefícios previstos no acordo coletivo vigente.

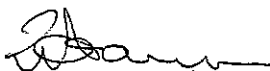
3º - O custeio das despesas vinculadas ao Assessor Técnico e de Pesquisa do CREPOP é de responsabilidade do Conselho Federal de Psicologia-CFP, que deverá ressarcir, mensalmente, o CRP-09, mediante envio dos documentos comprobatórios das despesas.


4º - As atribuições gerais do cargo de Assessor Técnico e de Pesquisa do CREPOP são definidas pelo CFP.


5º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 30 de março de 2016

  
Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente do CRP-09

  
José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Secretário do CRP-09

  
Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira do CRP-09

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão



**PORTARIA CRP-09 Nº. 009/2016**

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I e VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto no Regulamento de Pessoal do CRP-09, aprovado pela Resolução CRP-09-003/2015;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 452ª e 453ª, realizadas em 04.04.2016 e 18.04.16, respectivamente;

**RESOLVE:**

Art. 1º.-Determinar a abertura de processo de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis ocorrências no ambiente de trabalho que possam ter afetado a saúde laboral da analista de orientação Simone Meirelles Bastos, tendo em vista apresentação de atestado médico concedendo licença de 60 dias com alegação de ocorrência de burnout, bem como as ocorrências relatadas na Notícia de Fato nº 000439.2016.18.000/2, instaurada em face do CRP-09 junto ao Ministério Público do Trabalho, através da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º. –Determinar que, no prazo de 30 dias, a contar da reunião de instauração do processo de sindicância, a Comissão de Sindicância do Conselho nomeada pela Portaria CRP-09-005/2016, por determinação exarada na reunião Plenária Ordinária 449ª, realizada em 17.02.2016, composta pelas Conselheiras Simone Minasi e Maria Virgínia de Carvalho e pela funcionária Fernanda Canedo Silva, sob a presidência da Conselheira Simone Minasi, proceda a apuração dos fatos, em conformidade com os procedimentos legais e administrativos, garantindo a ampla defesa e o contraditório dos sindicados, determinando a possível autoria e apresentando relatório conclusivo ao Plenário para julgamento, conforme Artigos 54 a 67 do Regulamento de Pessoal do CRP-09, aprovado pela Resolução CRP-09-003/2015.

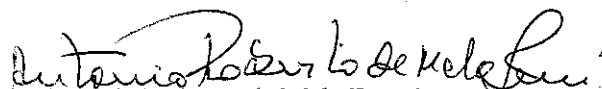
Art. 3º. – Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Goiânia-GO, 06 de maio de 2016.




Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente



Antonio Roberto de Melo Ferreira  
Conselheiro Vice-Presidente



Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira



José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Secretário


VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão

por determinação exarada na reunião Plenária Ordinária 449ª, realizada em 17.02.2016, composta pelas Conselheiras Simone Minasi e Maria Virgínia de Carvalho e pela funcionária Fernanda Canedo Silva, sob a presidência da Conselheira Simone Minasi, proceda a apuração dos fatos, em conformidade com os procedimentos legais e administrativos, garantindo a ampla defesa e o contraditório dos sindicados, determinando a possível autoria e apresentando relatório conclusivo ao Plenário para julgamento, conforme Artigos 54 a 67 do Regulamento de Pessoal do CRP-09, aprovado pela Resolução CRP-09-003/2015.

Art. 3º. – Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 06 de maio de 2016.



Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente



Antonio Roberto de Melo Ferreira  
Conselheiro Vice-Presidente



Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira



José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Secretário

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão

**PORTARIA CRP-09 Nº. 010/2016**

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I e VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto no Regulamento de Pessoal do CRP-09, aprovado pela Resolução CRP-09-003/2015;

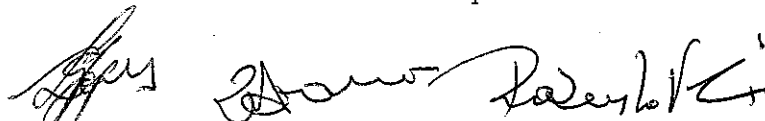
Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes às Reuniões Plenárias Ordinárias 452ª e 453ª, realizadas em 04.04.2016 e 18.04.16, respectivamente.

**RESOLVE:**

Art. 1º.-Determinar a abertura de processo de Sindicância Administrativa para a apuração de atos praticados pelo Assistente Administrativo Helizio Lopes Galvão, na condução de processos relativos às seguintes atividades: contratação de taxi para realização de viagens de equipe responsável pela realização de pré-congressos no interior do estado, conforme relatado abaixo; no trâmite de processos administrativos incompletos, bem como no pagamento, após a data de vencimento, de fatura de energia elétrica vencida em 10.04.16.

- I. no dia 04.03.16 o Assistente Administrativo Helízio Lopes Galvão deixou de informar à empresa de taxi contratada para realizar viagem para Itumbiara/Catalão/Caldas Novas o endereço dos passageiros responsáveis pela realização das atividades de pré-congresso do COREP 2016 naquelas localidades e deveriam sair de Goiânia às 05h30, para cumprir a programação pré-estabelecida, o que só ocorreu com 01h30 de atraso, uma vez que os próprios passageiros tiveram que solucionar o problema;
- II. No dia 16.03.16 o citado Assistente Administrativo não providenciou a conclusão do processo para a viagem a Inhumas e Goianésia a ser realizada em 17.03.16, às 8 horas, para a realização do pré-congresso, colocando em risco a realização da atividade, pois somente às 17 horas do dia 16.03.16, mediante cobrança dos dados do taxi pela Analista de Orientação Renata Costa Teixeira, descobriu-se que o processo não havia sido empenhado pelo Assessor Contábil, que foi acionado por telefone para providenciar o empenho e enviar por e-mail, uma vez que o mesmo trabalha somente no período da manhã, para posterior conclusão do processo e confirmação da contratação com a empresa de taxi o que só realizado por volta das 17h55, após o encerramento do expediente do Conselho.

Art. 2º. -Determinar que, no prazo de 30 dias, a contar da reunião de instauração do processo de sindicância, a Comissão de Sindicância do Conselho nomeada pela Portaria CRP-09-005/2016,



**PORTARIA CRP-09 N°. 011/2016**

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a realização das atividades do 6º Seminário de Psicologia e Políticas Públicas a serem realizadas no período de 18 a 20.05.2016;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 456ª, realizada em 16.05.2016;

**RESOLVE:**

1º.- Conceder adiantamento especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao Conselheiro Wadson Arantes Gama, para pagamento de despesas extraordinárias durante a execução das atividades.

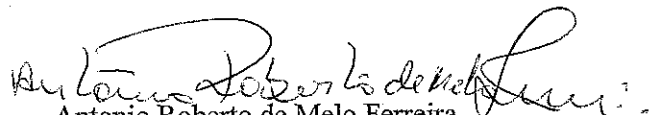
2º.- Determinar que a prestação de contas seja realizada em conformidade com o item 4 da Norma 05 da Resolução CFP-010/2007.

3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.


Goiânia-GO, 17 de maio de 2016



Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente



Antonio Roberto de Melo Ferreira  
Conselheiro Vice-Presidente



Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira



José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Secretário

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão

**PORTARIA CRP-09 Nº. 012/2016**

Os membros da Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, abaixo identificados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos I e VII do Artigo 42 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado com os empregados do CRP-09, através do SINDICATO DOS SERVIDORES EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO ESTADO DE GOIÁS-SINDECOF, conforme contraproposta aprovada na Reunião Plenária Ordinária 456ª, de 16.05.2016, acatada em Assembleia da categoria realizada em 23.05.2016;

Considerando que os assessores ocupantes de cargo em comissão no CRP-09 fazem jus aos benefícios constantes do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, conforme Portarias 013/2011, 024/2011, 039/2011 e 008/2016, que nomeiam o Assessor Contábil Marcos Paulo de Araujo, Assessor Jurídico Jefferson Coelho Lopes, Assessora de Comunicação Maria Cristina de Oliveira Furtado e Assessora Técnica e de Pesquisa Regina Magna Fonseca, respectivamente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a concessão dos benefícios constantes do Acordo Coletivo de Trabalho, a vigorar no período de 01.05.2016 a 30.04.2017, aos assessores ocupantes de cargos em comissão.

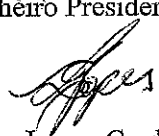
Art. 2º - Aprovar a tabela de salário-base dos referidos assessores comissionados, alterada em função do reajuste de 9,8307% sobre o salário-base de abril de 2016, que passa a vigorar com os valores abaixo, a partir de 01.05.2016:

NOME	CARGO	VALOR DO SALÁRIO (R\$)
Marcos Paulo de Araújo	Assessor Contábil	4.138,77
Jefferson Coelho Lopes	Assessor Jurídico	3.432,11
Maria Cristina de Oliveira Furtado	Assessora de Comunicação	3.432,11
Regina Magna Fonseca	Assessora Técnica e de Pesquisa	3.185,09

3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia-GO, 25 de maio de 2016.

  
José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Presidente

  
Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão

## PORTARIA CRP-09 N°. 013/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso XIII do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 456ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 16.05.2016;

### RESOLVE:

Art.1º. – Destituir o Psicólogo Patrick de Oliveira Silva-CRP-09-8156, da função de Psicólogo colaborador da Comissão Especial de Direitos Humanos do CRP-09, designada pela Portaria CRP-09-031/2014, a partir de 17.05.2016, em virtude de impedimento profissional.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.


Goiânia-GO, 16 de junho de 2016.



José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Presidente



Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira



Antonio Roberto de Melo Ferreira  
Conselheiro Vice-Presidente

**PORTARIA CRP-09 N°. 014/2016**

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I e VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto no Regulamento de Pessoal do CRP-09, aprovado pela Resolução CRP-09-003/2015;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 461ª, realizada em 04.07.2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º.-Determinar a abertura de processo de Sindicância Administrativa para a apuração de denúncia em desfavor da Analista de Fiscalização I Jacqueline Andrade Amaral, enviada ao Conselho através de e-mail de 23/06/2016, com relato de possível atendimento inadequado prestado à Consultora de Novos Negócios do IPOG - Instituto de Pós-graduação e Graduação, quando da busca por orientação sobre o andamento da avaliação dos cursos para os quais fora solicitada a divulgação através do Conselho.

Art. 2º. -Determinar que, no prazo de 30 dias, a contar da reunião de instauração do processo de sindicância, a Comissão de Sindicância do Conselho nomeada pela Portaria CRP-09-005/2016, por determinação exarada na reunião Plenária Ordinária 449ª, realizada em 17.02.2016, composta pelas Conselheiras Simone Minasi e Maria Virgínia de Carvalho e pela funcionária Fernanda Canedo Silva, sob a presidência da Conselheira Simone Minasi, proceda a apuração dos fatos, em conformidade com os procedimentos legais e administrativos, garantindo a ampla defesa e o contraditório dos sindicados, determinando a possível autoria e apresentando relatório conclusivo ao Plenário para julgamento, conforme Artigos 54 a 67 do Regulamento de Pessoal do CRP-09, aprovado pela Resolução CRP-09-003/2015.


Art. 3º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 26 de Julho de 2016.



José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Presidente



Antônio Roberto de Melo Ferreira  
Conselheiro Vice-Presidente



Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão

**PORTARIA CRP-09 nº 015/2016**

Dispõe sobre os critérios para concessão da  
Inscrição Secundária no âmbito do CRP-09.

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª  
REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no § 2º do Artigo 43 do Decreto nº 79.822 de 17 de Junho de 1977 que regulamenta a Lei nº 5.766 de 20 de dezembro de 1971, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CFP-003/2007 e 010/2007;

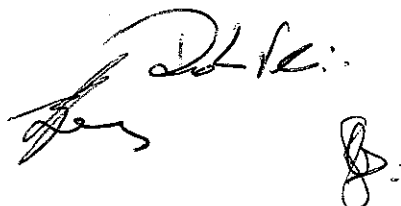
**CONSIDERANDO** a necessidade estabelecer critérios para a concessão de Inscrição Secundária no âmbito do CRP-09;

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do CRP-09, na sessão 464ª, realizada em 01 de agosto de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Regulamentar os critérios para a concessão de inscrição de profissional Psicólogo na modalidade inscrição secundária, no âmbito do CRP-09, com fundamento na legislação supra citada.

**Art. 2º**-Entende-se como inscrição secundária aquela realizada em área de jurisdição diversa do Conselho Regional onde foi realizada a inscrição principal do profissional Psicólogo, que passa a ser considerado CRP de origem.





**Art. 3º-A** inscrição secundária não acarretará ônus financeiro à/ao psicóloga/o, conforme artigo 9º, § 3º da Resolução CFP 003/2007.

**Art. 4º-A** inscrição secundária tem como objetivo regularizar o exercício profissional fora da área da jurisdição do Conselho Regional de Psicologia em que o profissional tem sua inscrição principal, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias por ano.

**I-O** exercício profissional fora da área de jurisdição do Conselho Regional de Psicologia em que o profissional tem sua inscrição principal por período inferior a 90 (noventa) dias por ano, será considerado eventual, e, por conseguinte, não sujeitará o profissional à inscrição secundária.

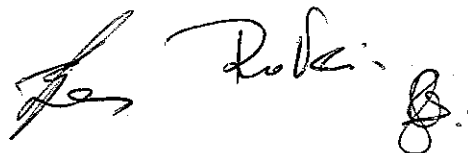
**Art. 5º-A** inscrição secundária, no âmbito do CRP-09, deverá se submeter aos seguintes trâmites e critérios:

**I-**deverá ser requerida pelo profissional através do preenchimento de formulário fornecido pela área de registro do CRP-09 e mediante a apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada em cartório: Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de origem; 2 (duas) fotos 3x4 recentes, idênticas e em bom estado de conservação; CPF acompanhado do comprovante de situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física-CPF junto à Receita Federal; certidão de quitação eleitoral; um dos documentos aceitos pela legislação brasileira como documento de identificação (Identidade, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho); diploma de Psicóloga/o devidamente assinado ou certidão de colação de grau, com data de emissão inferior a dois anos da data do requerimento; certidão de casamento (se casada/o), com averbação em cartório no caso de divórcio e viuvez; certificado de Reservista Militar ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino).

**a-O** Diploma deverá conter a informação sobre a outorga do título Psicóloga/o ou Bacharel em Psicologia;

**b-na** hipótese da outorga do título de Bacharel em Psicologia o diploma deverá conter a informação de o portador do mesmo possui a Formação de Psicóloga/o;

**c-na** hipótese de o diploma de Bacharel em Psicologia não possuir a informação sobre a Formação de Psicóloga/o, o requerente deverá apresentar declaração emitida pela Instituição



de Ensino Superior emissora do diploma, com essa informação e com a identificação das Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação a que o curso se submeteu;

d-não será autuado processo de inscrição secundária ou renovação da mesma com documentação incompleta;

e-o documento de identificado apresentado não será aceito em mau estado de conservação, com prazo de validade expirado ou se não contiver o nome atualizado em razão de casamento, divórcio ou qualquer outra determinada por decisão judicial);

f-todos os documentos apresentados deverão estar atualizados conforme o documento de identificação, exceto o diploma emitido em data anterior a alteração do documento de identificação em virtude de mudança do estado civil ou outra razão determinada por decisão judicial;

g-o requerimento poderá ser realizado através do envio dos documentos pelos Correios, ou através de portador, nas seguintes condições:

1-o requerimento deverá conter assinatura do requerente reconhecida em cartório;

2- todos os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório.

**II-Recibido o requerimento, com os documentos constantes do inciso I do presente artigo, a área de registro do CRP-09 autuará processo administrativo, fará a consulta no Cadastro Nacional de Psicólogos e solicitará ao CRP de origem informações sobre a situação cadastral da/o profissional (regularidade da inscrição, situação financeira, situação perante a Comissão de Orientação e Ética).**

**III-Havendo pendências financeiras junto ao CRP de origem, a mesma deverá ser regularizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data do requerimento, para o processamento da concessão da inscrição secundária.**

**IV-Não sendo regularizadas as possíveis pendências junto ao CRP de origem, o requerimento junto ao CRP-09 será cancelado.**

V-Recebidas as informações do CRP de origem e estando o processo apto à concessão da inscrição secundária, a área de registro pautará o mesmo para apreciação em reunião Plenária.

VI-Deferida a concessão pelo Plenário, a área de registro emitirá a Carteira de Identidade Profissional Secundária, com validade de um ano, a partir da data de emissão.

a-O prazo de validade da Carteira de Identidade Profissional Secundária solicitada mediante certidão de colação de grau não poderá ser superior ao prazo de validade da certidão, fixado em 2 (dois) anos, pela Resolução CFP-003/2007.

VII-A Carteira de Identidade Profissional Secundária será entregue ao requerente mediante participação em cerimônia destinada a esse fim, realizada mensalmente na sede do CRP-09.

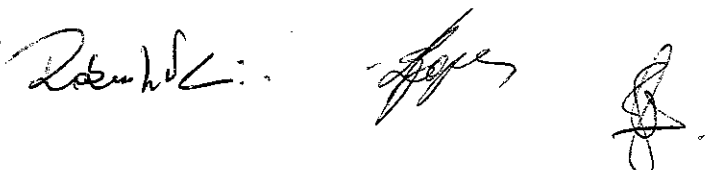
a-A/o requerente será dispensada/o da participação na cerimônia de entrega se já houver participado da mesma em outro CRP, mediante o preenchimento de formulário de dispensa fornecido pela área de registro do CRP-09.

VIII-A renovação da Carteira de Identidade Profissional Secundária deverá ser requerida pelo profissional, através do preenchimento do formulário de requerimento fornecido pelo CRP-09, onde deverá constar as atualizações de dados porventura alterados no período de vigência anterior, e apresentação de uma foto 3,4 recente e da Carteira de Identidade Profissional vencida.

a-Havendo alteração de estado civil ou qualquer outra determinada por decisão judicial, durante a vigência anterior, a/ o requerente deverá apresentar o documento comprobatório.

IX-Para a renovação da Carteira de Identidade Profissional Secundária a área de registro do CRP-09 autuará processo administrativo, fará a consulta no Cadastro Nacional de Psicólogos e solicitará ao CRP de origem informações sobre a situação cadastral da/o profissional (regularidade da inscrição, situação financeira, situação perante a Comissão de Orientação e Ética), observados os critérios constantes nos incisos III e IV do presente artigo.

X-A renovação da Carteira de Identidade Profissional Secundária será deferida pelo Conselheiro Secretário.



**XI-** Não havendo o requerimento de renovação da Carteira de Identidade Profissional Secundária no prazo 30 (trinta) dias, a partir da data de vencimento, a área de registro do CRP-09 emitirá notificação ao profissional, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a renovação e vencido esse prazo, a inscrição será cancelada de ofício.

**Art. 6º-** Ao profissional portador de inscrição secundária, no âmbito do CRP-09, será concedida Certidão de Regularidade de Inscrição Secundária, nas seguintes condições:

**I-** Não possuir débitos vencidos no CRP de origem.

a- Havendo débitos vencidos no CRP de origem, mediante a regularização.

**II-** Não possuir penalidade oriunda de processo ético transitado em julgado, impeditivo do exercício profissional em qualquer Conselho Regional em que mantenha inscrição.

**III-** A emissão da Certidão de Regularidade de Inscrição Secundária estará condicionada ao porte da Carteira de Identidade Profissional Secundária emitida pelo CRP-09.

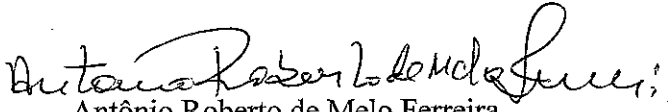
**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Goiânia, 12 de agosto de 2016



José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Presidente



Antônio Roberto de Melo Ferreira  
Conselheiro Vice-Presidente



Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão

## PORTARIA CRP-09 Nº 016/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o estabelecido no inciso VI do artigo 26 do Capítulo VII da Lei 5.766 de 20 de dezembro de 1971, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências;

Considerando o que estabelece o Artigo 1º, o inciso V do Artigo 13, o Artigo 49 e 50 do Decreto nº 79.822 de 17 de Junho de 1977 que regulamenta a Lei nº 5.766 de 20 de dezembro de 1971, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos para o fornecimento de Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo; Certificado de Cadastro ou Registro de Pessoa Jurídica; Certidão de Regularidade Profissional de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica no âmbito do CRP-09.

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião de Diretoria, realizada em 11.08.2016;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O recebimento da Carteira de Identidade Profissional, do Certificado de Cadastro ou Registro de Pessoa Jurídica e de Certidão de Regularidade de Inscrição da Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, no âmbito do CRP-09, está sujeito às seguintes condições:

#### I. Quanto à existência de débitos de anuidades, taxas e emolumentos:

a- havendo dois ou mais exercícios em aberto: mediante quitação integral do débito referente ao exercício mais antigo e parcelamento dos demais débitos, observando-se o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) por parcela.

b- havendo apenas um exercício em aberto: mediante o parcelamento e quitação da primeira parcela, observando-se o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) por parcela.


II. A emissão da Certidão de Regularidade de Inscrição de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica deverá ser solicitada pelo interessado, sendo processada após comprovação, no sistema eletrônico de dados do CRP-09, do recebimento e validade da Carteira de Identidade Profissional ou do Certificado de Registro de Pessoa Jurídica.

III. A emissão da Certidão de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica registrada na modalidade Cadastro deverá ser solicitada pelo Psicólogo responsável técnico da empresa/instituição, sendo processada após comprovação, no sistema eletrônico de dados do CRP-09, do recebimento e validade da Carteira de Identidade Profissional do mesmo, bem como de sua regularidade financeira junto ao CRP-09.

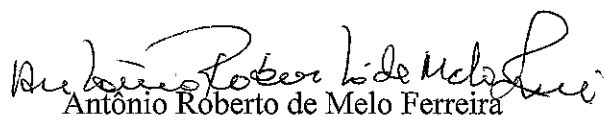
**Art. 2º** Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 31 de agosto de 2016.



José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Presidente



Antônio Roberto de Melo Ferreira  
Conselheiro Vice-Presidente



Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão

## PORTARIA CRP-09 N.º. 017/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, com jurisdição no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso XIII do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 465ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 15.08.2016;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Psicólogo Fernando de Jesus Souza-CRP-09/2781, como Psicólogo Colaborador da Comissão Permanente de Orientação e Ética – COE, do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no período de 15 de agosto de 2016 a 25 de setembro de 2016.

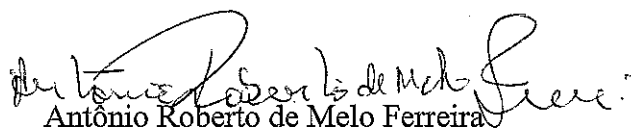
Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Goiânia-GO, 6 de setembro de 2016



José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Presidente



Antônio Roberto de Melo Ferreira  
Conselheiro Vice-Presidente



Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão

## PORTARIA CRP-09 Nº. 018/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o prazo requerido pelo Banco do Brasil S/A para o registro de assinaturas dos novos ordenadores de despesas do CRP-09 a serem empossados em 26.09.16, bem como a necessidade de prover recursos para os pagamentos de despesas que não puderem ser antecipados e com vencimento no período de 26.09.16 até a finalização dos procedimentos necessários ao cumprimento dos trâmites necessários ao registro, com previsão de finalização na primeira quinzena de outubro/16;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 468ª, realizada em 19.09.2016;


### RESOLVE:

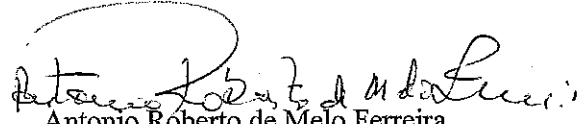
1º.- Conceder adiantamento especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) ao empregado Eduardo Braga de Oliveira, para os pagamentos que não puderem ser antecipados e com vencimento no período de 26.09.16 até a finalização dos procedimentos necessários ao cumprimento dos trâmites necessários ao registro da assinatura dos novos ordenadores de despesas junto ao Banco do Brasil S/A, com previsão de conclusão na primeira quinzena de outubro/2016.

2º.- Determinar que a prestação de contas seja realizada em conformidade com o item 4 da Norma 05 da Resolução CFP-010/2007.

3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia-GO, 21 de setembro de 2016

  
José Henrique Lopes da Silva  
Conselheiro Presidente

  
Antonio Roberto de Melo Ferreira  
Conselheiro Vice-Presidente

  
Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira

VIII Plenário – Gestão: CRP FORTE: Fortalecendo a Profissão



## PORTARIA CRP-09 N°. 019/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso XIII do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 471ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 04.10.2016;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Psicólogo Fernando de Jesus Souza-CRP-09/2781, como Psicólogo Colaborador da Comissão Permanente de Orientação e Ética – COE, do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a partir de 10 de outubro de 2016.

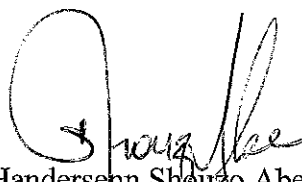
Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Goiânia-GO, 10 de outubro de 2016



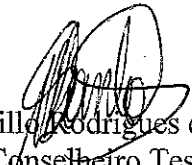
Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handersenn Shouzo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Murillo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

## PORTARIA CRP-09 N<sup>o</sup>. 020/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9<sup>a</sup> Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso XIII do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 471<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária, realizada em 04.10.2016;

### RESOLVE:

Art. 1<sup>o</sup> - Designar a Psicóloga Aurora Zanini Cesar-CRP-09-2544, como Psicóloga Colaboradora da Comissão Permanente de Orientação e Fiscalização-COF do Conselho Regional de Psicologia 9<sup>a</sup> Região, a partir de 10 de outubro de 2016.

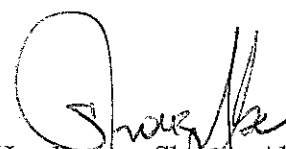
Art. 2<sup>o</sup> - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3<sup>o</sup> - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 10 de outubro de 2016



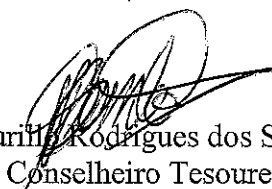
Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handerson Shouzo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Muriel Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

## PORTARIA CRP-09 N°. 021/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso XIII do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 471ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 04.10.2016;

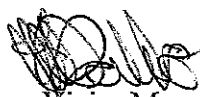
### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Psicóloga Marina Nery Machado Barbosa-CRP-09/3332, como Psicóloga Colaboradora da Comissão Especial de Neuropsicologia do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a partir de 10 de outubro de 2016.


Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 10 de outubro de 2016




Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handerson Spouzo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Murillo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

## PORTARIA CRP-09 N°. 022/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso XIII do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 471ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 04.10.2016;


### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Psicóloga Patrícia Lobo de Azevedo-CRP-09-2393, como Psicóloga Colaboradora da Comissão Especial de Neuropsicologia do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a partir de 10 de outubro de 2016.

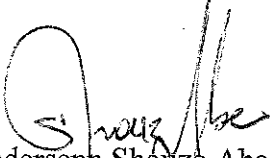
Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 10 de outubro de 2016



Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handersen Shouzo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Murillo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

## PORTARIA CRP-09 N°. 023/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos VII do Artigo 42 e X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o que estabelece o Regulamento de Administração de Bens Patrimoniais do CRP-09, aprovado pela Resolução CRP-09-003/2016;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 471ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 04.10.2016;

### RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar que a Comissão Permanente de Patrimônio do CRP-09, seja constituída pelos seguintes membros: Conselheiro Murillo Rodrigues dos Santos e os empregados Fernanda Canedo Silva, Hamilton Correia Lima Júnior, Thiago de Aguiar Netto, sob a presidência do Conselheiro Murillo Rodrigues dos Santos.

Art. 2º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

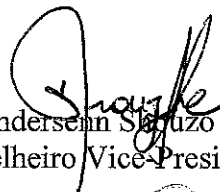
Goiânia-GO, 21 de outubro de 2016.



Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Handerson S. Albuquerque  
Conselheiro Vice-Presidente



Murillo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

## PORTARIA CRP-09 N.º. 024/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos VII do Artigo 42 e X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o que estabelece o Regulamento de Pessoal do CRP-09, aprovado pela Resolução CRP-09-004/2016;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 471ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 04.10.2016;


### RESOLVE:

Art. 1º. –Determinar que a Comissão de Sindicância Administrativa do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região passe a vigorar com os seguintes membros: Conselheira Miriam Terezinha Bueno Nogueira, Conselheira Alba Cristhiane Santana da Mata, Conselheiro Divino de Jesus da Silva Rodrigues e a empregada Fernanda Canedo Silva, sob a presidência da Conselheira Miriam Terezinha Bueno Nogueira.

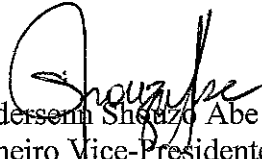
Art. 2º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 21 de outubro de 2016.



Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handerson Shéuza Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Murillo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

## PORTARIA CRP-09 N°. 025/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos VII do Artigo 42 e X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o que estabelece o Artigo 51 da Lei 8.666/93, que determina a necessidade da Comissão de Licitação para processamento dos procedimentos relativos à licitação;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 471ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 04.10.2016;

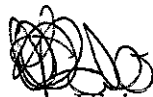
### RESOLVE:

Art. 1º. –Determinar que a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região passe a vigorar com os seguintes membros: Conselheira Miriam Terezinha Bueno Nogueira, Conselheira Christine Ramos Rocha, Conselheira Cláudia de Oliveira Alves, e os empregados Beverlei dos Reis Rocha, Eduardo Braga de Oliveira, Thiago de Aguiar Netto, sob a presidência da Conselheira Miriam Terezinha Bueno Nogueira.

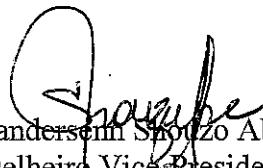
Art. 2º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 21 de outubro de 2016.



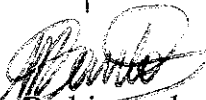
Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handerson Spouzo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Murillo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

**PORTARIA CRP-09 N°. 026/2016**

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos VII do Artigo 42 e X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o que estabelece a Resolução CFP-011/2012;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 471ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 04.10.2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. –Determinar que a Comissão Regional de Cadastro de Sites do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região passe a vigorar com os seguintes membros: Conselheira Maria Virgínia de Carvalho, Conselheira Simone Minasi e a empregada Jacqueline Andrade Amaral, sob a coordenação da Conselheira Maria Virgínia de Carvalho.


Art. 2º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 21 de outubro de 2016.



Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handersenn Shouzo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Murillo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

**IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO**



**PORTARIA CRP-09 N.º. 027/2016**

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Portaria n.º 630 de 31.12.2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião de Diretoria realizada em 25.10.2015;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Estabelecer o ponto facultativo no dia 28.10.16, em virtude do Dia do Servidor Público, no âmbito do CRP-09.

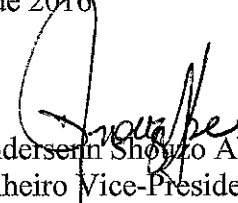
Art. 2º.-Determinar a suspensão, durante o período acima, de todos os prazos processuais eventualmente em curso, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional.

Art. 3º.-Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia-GO, 25 de outubro de 2016




Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handerson Shouzo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Murillo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

## PORTARIA CRP-09 N°. 028/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso XIII do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 473ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27.10.2016;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Psicólogo José Henrique Lopes da Silva-CRP-09-4465, como Psicólogo Colaborador Voluntário da Comissão Especial de Psicologia Clínica do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a partir de 1 de novembro de 2016.


Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

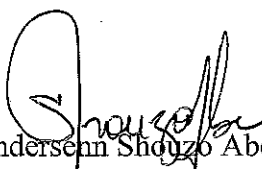
Goiânia-GO, 1 de novembro de 2016




Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Handerson Shouzo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Murillo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

## PORTARIA CRP-09 N°. 030/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso XIII do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 473ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27.10.2016;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Psicóloga Eloise Elene Neves Barbosa-CRP-09-1835, como Psicóloga Colaboradora Voluntária da Comissão Especial de Psicologia Escolar e Educacional do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a partir de 1 de novembro de 2016.

Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 1 de novembro de 2016




Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handerson Shouzo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Murillo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

## PORTARIA CRP-09 N°. 029/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso XIII do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 473ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27.10.2016;


### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Psicóloga Elaine Consuelo Cedro-CRP-09-4561, como Psicóloga Colaboradora Voluntária da Comissão Especial de Psicologia Clínica do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a partir de 1 de novembro de 2016.

Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 1 de novembro de 2016




Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handerson Shiozo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Murilo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

## PORTARIA CRP-09 N°. 031/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso XIII do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 473ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27.10.2016;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Psicóloga Raissa Turbilio Milhomem-CRP-09-10.635, como Psicóloga Colaboradora Voluntária da Comissão Especial de Psicologia Escolar e Educacional do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a partir de 1 de novembro de 2016.

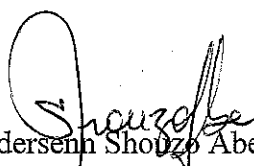
Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 1 de novembro de 2016



Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handersen Shodzo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Murillo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

**PORTARIA CRP-09 Nº. 032/2016**

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 42 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião de Diretoria realizada em 25.10.2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Estabelecer o recesso de fim de ano durante o período de 23.12.2016 a 01.01.2017.

Art. 2º-Determinar a suspensão, durante o período de recesso, de todos os prazos processuais eventualmente em curso, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia-GO, 9 de novembro de 2016.



Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handersenn Siqueira Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone MInasi  
Conselheira Secretária



Murillo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

## PORTARIA CRP-09 N°. 033/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso XIII do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 475ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 08.11.2016;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Psicóloga Giselle Rosa Laselva-CRP-09-3680, como Psicóloga Colaboradora Voluntária da Comissão Especial de Psicologia Organizacional e do Trabalho do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a partir de 17 de novembro de 2016.

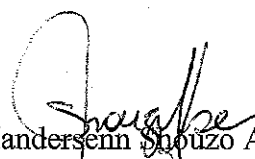
Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 17 de novembro de 2016




Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handerson Spouzo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Murillo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário -- Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

## PORTARIA CRP-09 N°. 034/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso XIII do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 475ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 08.11.2016;


### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Psicóloga Cristina Aparecida Lopes-CRP-09-1965, como Psicóloga Colaboradora Voluntária da Comissão Especial de Psicologia Organizacional e do Trabalho do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a partir de 17 de novembro de 2016.

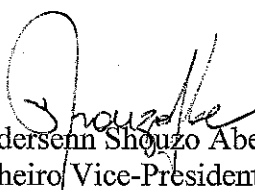
Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 17 de novembro de 2016




Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handersenn Shouzo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Murilo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO



## PORTARIA CRP-09 N°. 035/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso XIII do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 475ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 08.11.2016;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Psicóloga Cibele Ramos Gayoso Rodrigues-CRP-09-3964, como Psicóloga Colaboradora Voluntária da Comissão Especial de Psicologia Organizacional e do Trabalho do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a partir de 17 de novembro de 2016.

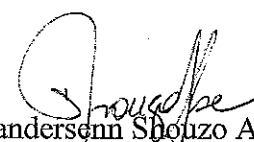
Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 17 de novembro de 2016




Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handersenn Shouzo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Murilo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO

## PORTARIA CRP-09 Nº. 036/2016

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso XIII do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à 477ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 01.12.2016;


### RESOLVE:

Art.1º. – Designar a Psicóloga Maria Aparecida Alves da Silva, CRP-09/1289, como Psicóloga Colaboradora Voluntária da Comissão Especial de Psicologia na Assistência Social do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a partir de 2 de dezembro de 2016.

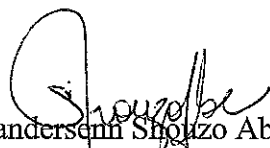
Art.2º - Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 2 de dezembro de 2016.




Ionara Vieira Moura Rabelo  
Conselheira Presidente



Handerson Shouzo Abe  
Conselheiro Vice-Presidente



Simone Minasi  
Conselheira Secretária



Murillo Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Tesoureiro

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO